

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÓPIA

LEI Nº 1914, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1978Autoriza abertura de crédito especial
para concessão de subvenção ao Hospi-
tal da Criança, sediado em Uberaba-MG.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura de Ituiutaba autorizada a abrir crédito especial de Cr\$- 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para concessão de subvenção ao Hospital da Criança, sediado em Uberaba-MG.

Art.2º - Como recurso ao crédito de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações de despesas correntes ou de capital, do orçamento vigente.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 07 de dezembro de 1978.



Acácio Alves Cintra Sobrinho

- Prefeito de Ituiutaba -